



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N; Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CANTINA MUNICIPAL E DAS CANTINAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA identificou a necessidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da cantina municipal e das cantinas das unidades educacionais. Esses equipamentos, a exemplo de fogões industriais, freezers, geladeiras, liquidificadores, fornos, exaustores e outros utensílios utilizados no preparo e armazenamento de alimentos, são essenciais para o pleno funcionamento das cantinas, que desempenham papel fundamental na alimentação dos estudantes da rede pública municipal.

A manutenção regular desses equipamentos é imprescindível para garantir sua eficiência, segurança no uso diário e prolongamento da vida útil, além de evitar falhas operacionais que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados. A prestação dos serviços de manutenção preventiva permite o monitoramento e a correção antecipada de desgastes ou falhas, enquanto a manutenção corretiva possibilita o pronto atendimento em casos de panes ou danos inesperados.

A ausência desses serviços pode acarretar a interrupção do funcionamento das cantinas, dificultando ou inviabilizando a oferta da merenda escolar nas unidades educacionais, o que pode afetar diretamente a alimentação e o bem-estar dos alunos. Além disso, a falta de manutenção pode gerar danos irreversíveis aos equipamentos, ocasionando a necessidade de substituição prematura, aumento dos custos públicos e comprometimento da segurança dos servidores que operam os equipamentos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: é importante garantir que o profissional esteja devidamente registrado nos órgãos competentes, como a Receita Federal e prefeitura. Além disso, o contratado deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: o contratado deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos e específicos para prestar o serviço. Isso pode ser feito por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos;
- c) Certidões negativas: o contratado deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si;
- d) Capacidade financeira: é importante que o contratado tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos serviços a serem contratados;
- e) Responsabilidade ambiental: o contratado deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do serviço, minimizando impactos ambientais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da cantina municipal e das cantinas das unidades educacionais será medida em horas de serviço técnico especializado.

Essa estimativa foi definida com base na quantidade de equipamentos existentes nas cantinas, bem como na quantidade de unidades educacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA, considerando a frequência com que ocorrem demandas por manutenção, tanto de forma preventiva quanto corretiva.

A utilização da unidade de medida em horas de serviço permite flexibilidade e melhor controle na execução dos serviços, adaptando-se à diversidade e à complexidade dos reparos necessários em cada equipamento, além de possibilitar o atendimento das demandas conforme surgem, sem limitar previamente o tipo de intervenção.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	-----------	------	--------



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CÂMARA DE FRIGORIFICO DE CONGELADOS; CÂMARA DE FRIGORIFICO DE RESFRIADOS; FREEZER HORIZONTAL; BALCÃO FRIGORIFICO VERTICAL DE TRÊS PORTAS; GELADEIRA INDUSTRIAL INOX 4 PORTAS.	HORA	320
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO.	HORA	320
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM MOTOR EXAUSTOR; MOTOR EXAUSTOR DE COIFA.	HORA	320
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA.	HORA	320
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO COMO FORNO ELÉTRICO, MASSEIRA, CILINDRO, MODELADORA.	HORA	320
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE FOGÃO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL; FORNO DE GÁS.	HORA	800
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PAINEL DE PRESSÃO	HORA	800

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de mercado para a presente contratação foram realizadas em conformidade com o Art. 23, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Foram conduzidas buscas por contratações similares já realizadas pela Administração Pública por meio da plataforma **Fonte de Preços**, a qual é atualizada diariamente com informações provenientes de contratações de outros órgãos da administração pública, tabelas de referência e notas fiscais, garantindo conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 018/2023. Essa metodologia proporciona maior segurança, transparência e credibilidade à pesquisa de preços.

Durante a análise, foram identificados dois itens similares aos pretendidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** dentro da plataforma, porém, a quantidade de referências encontradas não foi suficiente para embasar integralmente a estimativa. Dessa forma, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores locais, permitindo levantar preços referenciais para os itens pretendidos.

Com base nessas informações, foi possível balizar os valores estimados para a presente contratação, estabelecendo a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado e assegurando maior precisão no orçamento estimado.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CÂMARA DE FRIGORÍFICO DE CONGELADOS; CÂMARA DE FRIGORÍFICO DE RESFRIADOS; FREEZER HORIZONTAL; BALCÃO FRIGORÍFICO VERTICAL DE TRÊS PORTAS; GELADEIRA INDUSTRIAL INOX 4 PORTAS.	HORA	320	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO.	HORA	320	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM MOTOR EXAUSTOR; MOTOR EXAUSTOR DE COIFA.	HORA	320	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA.	HORA	320	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO COMO FORNO ELÉTRICO, MACEIRA, CILINDRO, MODELADORA.	HORA	320	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE FOGÃO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL; FORNO DE GÁS.	HORA	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PAINEL DE PRESSÃO	HORA	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
				Total:	R\$ 152.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Antes de optar pela contratação de empresa para a prestação de serviços, também foi considerada como possível solução a execução direta dos serviços, por meio da força de trabalho própria da Administração Pública. No entanto, essa alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com a especialização técnica necessária para a execução dos serviços de manutenção demandados.

As atividades envolvem conhecimento técnico específico e experiência prática com equipamentos de cozinha industrial, como fogões, fornos, freezers, geladeiras, equipamento de panificação, exaustores e demais aparelhos essenciais ao funcionamento das cantinas. A ausência de servidores com esse perfil técnico comprometeria a qualidade, segurança e confiabilidade das intervenções, além de expor a Administração a riscos operacionais e responsabilidades decorrentes de falhas na execução.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Dentre as soluções viáveis analisadas para atender à demanda por manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das cantinas da rede municipal de ensino, foram considerados os seguintes modelos: Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Adesão à Ata de Registro de Preços e Credenciamento.

O Pregão Eletrônico, embora seja um modelo amplamente adotado pela Administração Pública, não se mostrou o mais indicado para esta situação, tendo em vista a imprevisibilidade e a diversidade das demandas de manutenção, que ocorrem conforme surgem problemas técnicos nos equipamentos, em diferentes unidades e com diferentes níveis de complexidade, exigindo assistência imediatas e paralelas.

A Dispensa de Licitação, por sua vez, se restringe a hipóteses legais específicas, como limites de valor ou situações emergenciais devidamente caracterizadas. Diante do caráter contínuo e da necessidade recorrente dos serviços de manutenção, a utilização desse modelo não atende aos requisitos de regularidade e planejamento da Administração.

A Adesão à Ata de Registro de Preços também foi considerada, mas descartada diante da dificuldade em encontrar atas disponíveis que contemplem com precisão o escopo técnico necessário, a variedade de serviços e a flexibilidade exigida para o atendimento descentralizado em diversas unidades educacionais. Além disso, pode haver incompatibilidade com os fornecedores cadastrados em outras administrações, inclusive quanto à logística e aos custos.

Diante dessas limitações, a Administração optou pela adoção do modelo de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em manutenção de equipamentos de cozinha industrial. Essa solução é considerada a mais eficiente, pois permite que diversos prestadores sejam previamente cadastrados e acionados conforme a demanda.

O modelo de credenciamento, prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, garante à Administração flexibilidade, economicidade e continuidade dos serviços, viabilizando o atendimento simultâneo em diferentes unidades e garantindo respostas rápidas diante de eventuais falhas técnicas. Além disso, assegura ampla concorrência, isonomia entre os interessados e respeito ao princípio da eficiência na gestão pública.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente prestação será parcelado, de forma a contemplar separadamente cada uma das especialidades necessárias. Essa medida visa possibilitar ampliar a participação de prestadores com atuação especializada e garantir a adequada execução de cada atividade conforme suas especificidades técnicas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

O parcelamento do objeto se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a adoção do parcelamento sempre que essa opção se revelar mais eficiente para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da cantina municipal e das cantinas das unidades educacionais trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- a) Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no preparo e armazenamento da merenda escolar.
- b) Assegurar a eficiência, segurança e durabilidade de fogões, câmaras frigoríficas, freezers, geladeiras, exaustores e demais aparelhos.
- c) Reduzir o tempo de inatividade causado por falhas ou defeitos nos equipamentos.
- d) Evitar a perda de alimentos devido a problemas de refrigeração ou conservação.
- e) Preservar as condições adequadas para o preparo e fornecimento da alimentação aos alunos da rede municipal de ensino.

A adoção dessas medidas contribuirá para a melhoria contínua da qualidade do serviço de alimentação escolar, assegurando regularidade, segurança alimentar e eficiência na utilização dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade dos serviços.
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- d) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a plena execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das cantinas, será necessária também a aquisição de peças e componentes de reposição. A substituição de itens danificados ou desgastados é essencial para garantir a funcionalidade dos equipamentos, tornando a aquisição dessas peças uma contratação complementar e interdependente ao serviço de manutenção.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das cantinas pode gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser devidamente controlados. Entre os principais, destacam-se:

Resíduos sólidos

- **Impacto:** Geração de resíduos como peças substituídas, embalagens e materiais de descarte.
- **Mitigação:** Estabelecer procedimentos para destinação adequada, priorizando reciclagem e descarte em pontos de coleta autorizados.

Óleos e substâncias químicas

- **Impacto:** Possível vazamento de óleos, graxas ou produtos utilizados nas manutenções.
- **Mitigação:** Exigir que os prestadores adotem práticas corretas de contenção, recolhimento e descarte conforme a legislação ambiental.

Consumo de energia

- **Impacto:** Elevação do consumo elétrico em testes e regulagens de equipamentos de refrigeração e exaustão.
- **Mitigação:** Realizar ajustes de eficiência e orientar para o uso racional da energia, evitando desperdícios.

Poluição sonora

- **Impacto:** Emissão de ruídos em reparos que utilizem ferramentas elétricas ou testes prolongados.
- **Mitigação:** Restringir a execução dessas atividades a horários adequados, de modo a reduzir transtornos.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da prestação dos serviços aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Capim Grosso – Bahia, 20 de agosto de 2025.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

Ana Paula dos Santos Almeida
Subcoordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP